

**CONTRATO DE Nº 001/2020
PROCESSO DE Nº 002/2022
2º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, DE SERVIDORES DE DADOS E INTERNET, DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, GERENCIAMENTO DE REDE LÓGICA, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REDE SEM FIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ADAPTAÇÕES EM INFRAESTRUTURA LÓGICA DE DADOS, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA MICRO KA INFORMÁTICA LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado o **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Tatuo Okamoto**, portador da cédula de identidade RG nº 2.599.495-5 e do CPF nº 186.979.338-20, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Micro Ka Informática Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ 05.573.636/0001-46, com sede na Avenida Celeste, nº 104, 1º andar, Centro, Carapicuíba/SP, CEP 06320-030, representada por seu sócio **Luis Ricieri Vidor Tinto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.589.328-4 e do CPF nº 149.186.828-71, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 001/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, o reajuste no valor e a renovação da garantia contratual, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 13 de janeiro de 2022 e término em 12 de janeiro de 2023, conforme item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de **R\$ 316.607,20** (trezentos e dezesseis mil seiscientos e sete reais e vinte centavos), reajustado em 10,958520% pela variação do INPC-IBGE, conforme item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá renovar a garantia dada a título de execução contratual, cujo valor monta em **R\$ 15.830,36** (quinze mil oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

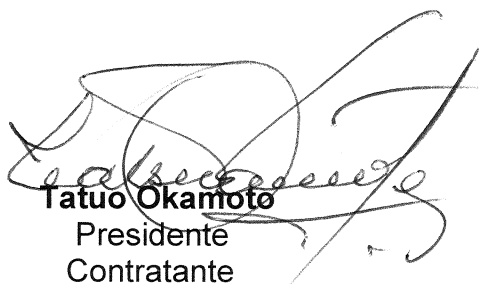
5.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob nº 04.01.01.09.272.0100.2074.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 13 de janeiro de 2020 entre o **IPRESB** e a empresa **Micro Ka Informática Ltda – EPP** e de seus demais Termos de Aditamento.


E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 11 de janeiro de 2022.


Tatuo Okamoto
Presidente
Contratante


Luis Ricieri Vidor Tinto
Sócio
Contratada

Testemunhas:

Nome: 
Flávia R. Carvalho
CPF nº: 123.869.968-59

Nome: 
Daniel David Masi Pinheiro
CPF nº: 328.120.668-90